



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 13/2017

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **5.941/2012-01 – GABINETE DO REITOR**;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº. 49/2016 do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 8 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1.º Incluir dois novos itens no Anexo I da Resolução nº 60/1992 deste Conselho, com a seguinte redação:

“ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM ATÉ 30 (TRINTA) HORAS DE DEDICAÇÃO, DEVENDO O DOCENTE MINISTRAR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) HORAS-AULA SEMANAIS.

- Secretário de Avaliação Institucional (Seavin).
- Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA)”.

Art. 2.º Incluir o Anexo V na Resolução nº 60/1992 da seguinte forma:

“ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS DE DEDICAÇÃO.

- Membro da Comissão Própria de Avaliação (CPA).
- Membro de Comissão Própria de Avaliação de Centro (CPAC).
- Coordenador da Comissão Própria de Avaliação de Centro (CPAC).”

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de março de 2017.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE